

# Meio Ambiente

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Portaria da Chefia de Gabinete 22, de 06-08-2014

*Designa os representantes do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SMA 014, de 25-02-2014, com o objetivo de apoiar a implantação dessa Resolução*

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 33, da Resolução SMA 014, de 25-02-2014, que estabelece critérios e procedimentos para plantio, coleta e exploração sustentáveis de espécies nativas do Brasil no Bioma Mata Atlântica, no Estado de São Paulo, DECIDE:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho, instituído com a finalidade de apoiar a implantação da Resolução SMA 014, de 25-02-2014, nos termos do artigo 33 desse ato, será composto pelos seguintes representantes:

I - Da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Guaraci Belo de Oliveira, portador do RG 26.485.400-7, e Renato Nunes, portador do RG 19.359.994-6;

II - Da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb: Priscila Costa Carvalho, portadora do RG 27.224.208-1, e Renata Ramos Mendonça, portadora do RG 9.929.768-1;

III - Da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Renato Farinazzo Lorza, portador do RG 15.545.370-1;

IV - Do Instituto Florestal: Edgar Fernando de Luca, portador do RG 17.208.535-4;

V - Do Instituto de Botânica: Clovis José Fernandes de Oliveira Junior, portador do RG 15.275.593.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 11.895/2013)

### Despacho do Secretário, de 07-08-2014

**Autorizando**, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, com a anuência do Coordenador de Parques Urbanos, às fls. 33/34, e o Parecer CJ/SMA 766/2014, exarado pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente às fls. 60/62, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Globo Comunicação e Participações S/A, condicional e oneroso, com vistas à realização do evento "Dia dos Pais no Parque", nos termos do artigo 1º, § 1º, item 1, do Decreto 60.321, de 01-04-2014, desde que sejam observadas as recomendações do aludido parecer. (Processo SMA 7.767/2014)

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio/2014: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 04-07-2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e o Município de Votuporanga, objetivando a implantação de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais a ser desenvolvido no âmbito do Programa Estadual de Remanescentes Florestais, instituído pela Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e o Município de Votuporanga.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04-07-2014.

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 580/2014

Data da assinatura: 03-07-2014.

(Processo SMA 8.082/2010)

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 29-07-2014, no Ponto de Atendimento 28 – São José do Rio Preto.

Auto de Infração Ambiental 300.926/2014

Autuado: Coplasa Açúcar e Alcool Ltda. - CNPJ: 05.928.246/0001-41

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção do Auto de Infração.

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 52.056,00.

Valor consolidado da Multa: R\$ 70.275,60 a ser pago em 12(doze) parcelas de R\$ 5.856,30.

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Não se aplica.

Observações: Valor da multa majorado ao triplo em razão da reincidência específica, concedido desconto de 40% em razão da assinatura de TCRA e minorado em 10% em face das atenuantes legais.

Auto de Infração Ambiental 300.932/2014

Autuado: Coplasa Açúcar e Alcool Ltda. - CNPJ: 05.928.246/0001-41

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção do Auto de Infração.

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 6.840,00.

Valor consolidado da Multa: R\$ 10.260,00 a ser pago em 12(doze) parcelas de R\$ 855,00.

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Não se aplica.

Observações: Valor da multa majorado ao dobro em razão da reincidência genérica, concedido desconto de 40% em razão da assinatura de TCRA

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 30-07-2014, no Ponto de Atendimento 28 – São José do Rio Preto.

Auto de Infração Ambiental 300.936/2014

Autuado: Hector Camarim de Mendonça - CPF: 415.809.088-10

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção do Auto de Infração.

Decisão sobre a sanção advertência: Manutenção da Advertência.

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção da Apreensão

Observações: Revel. O atuado poderá apresentar defesa em 20 dias a partir da data da publicação.

### Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60342/14, com relação aos Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 10/07/14, no Ponto de Atendimento 32 – Franca, em especial o 300827/2014, em nome de Nelson Alves Pereira, CPF: 389.344.506-49, informamos o cancelamento da Ata da Sessão de Atendimento Ambiental emitida, tendo em vista que o atuado não tomou ciência da data agendada. Diante disto, fica o atuado notificado a comparecer

no ponto de Atendimento Ambiental 32, localizado à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4511, Vila Imperador, Franca/SP para agendar nova data para a realização do atendimento.

### Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60342/14, com relação aos Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 10/07/14, no Ponto de Atendimento 32 – Franca, em especial o 300.827/2014, em nome de Nelson Alves Pereira, CPF: 389.344.506-49, informamos o cancelamento da Ata da Sessão de Atendimento Ambiental emitida, tendo em vista que o atuado não tomou ciência da data agendada. Diante disto, fica o atuado notificado a comparecer no Ponto de Atendimento 32, localizado à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4511, Vila Imperador, Franca/SP no dia 28-08-2014, às 9 (nove) horas, para a realização de nova sessão do Atendimento Ambiental.

## INSTITUTO GEOLÓGICO

### Portarias do Diretor Geral, de 31-7 e 07-8-2014

*Designa os membros da Comissão Organizadora do 4o Seminário de Iniciação Científica em Geociências*

O Diretor Técnico de Departamento, considerando: o papel e as atribuições do Instituto Geológico (IG) na obtenção de conhecimento, na realização de pesquisas, estudos e atividades estratégicas, e na disponibilização, avaliação e debates de informações em Geociências;

que o IG realiza periodicamente eventos destinados ao debate e à avaliação de suas atividades, com objetivos específicos, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora e Científica do 4º Seminário de Iniciação Científica em Geociências.

Parágrafo 1º - O Seminário de Iniciação Científica em Geociências é um evento realizado pelo IG que tem como objetivo a apresentação e divulgação de trabalhos de iniciação científica em Ciências da Terra, vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IG (PIBIC-IG) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Artigo 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Annabel Pérez Aguilar – RG 36.740.273-7, Coordenadora

Célia Regina de Gouveia Souza – RG 7.757.047-5P

Cláudia Luciana Varnier – RG 27.711.217-5

Gustavo Armani – RG 25.360.674-3

Mirian Ramos Gutjahr – RG 3.978.445-9

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Comissão Organizadora e Científica será de quatro meses.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Organizadora e Científica:

I – estabelecer o formato, a temática e a dinâmica do 4º Seminário de Iniciação Científica em Geociências do Instituto Geológico.

II – Organizar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas durante o evento.

III – Receber, avaliar e manifestar-se sobre os trabalhos submetidos.

IV – Divulgar o evento e estimular a participação de alunos de graduação com atividades associadas ao Instituto Geológico.

V – Convidar para compor a Comissão Científica, caso pertinente, membros de outras instituições ou organizações, observados os critérios de conveniência e respeitados os dispositivos legais vigentes.

Artigo 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 04-06-2014. (Portaria IG 29) (Processo SMA 358/2012)

*Dispõe sobre Designação de Membros da Comissão Editorial de Livros do Instituto Geológico*

O Diretor Técnico de Departamento, considerando que o Instituto Geológico é uma instituição de pesquisa reconhecida por seu mérito técnico-científico em Geociências;

considerando a necessidade de organizar e tornar pública a grande variabilidade de trabalhos técnicos e científicos que são produzidos pelo Instituto Geológico e entidades correlatas na área de Geociências;

considerando a necessidade de Comissão Editorial do Boletim do Instituto Geológico, regulamentada pela Portaria IG-39 de 03-10-2011;

Artigo 1º - A Comissão Editorial será composta por quatro pesquisadores científicos do Instituto Geológico indicados pelo Diretor Geral do Instituto Geológico:

Parágrafo 1º - A Comissão Editorial será composta por três servidores do Instituto Geológico indicados pelo Diretor Geral do Instituto Geológico:

I - Mirian Ramos Gutjahr - RG 3.978.445-9 - Editora-Chefe da Comissão Editorial;

II - Rosângela do Amaral - RG 24.418.792-7 - Editora -Assistente;

III – Márcia Vieira da Silva – RG 13.546.465-19 - Editora -Assistente;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Comissão Editorial que alude as alíneas I à IV do Parágrafo 1º do Artigo 3º desta Portaria será de um ano, sendo passível de renovação.

Artigo 2º - Consideram-se de relevância técnico-científica as atividades desempenhadas pelos membros nesta portaria designados, não implicando em prejuízo de suas funções, bem como não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02-05-2014. (Portaria IG 031) (Processo SMA 10.2313/2010)

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo IG 003/2014

Processo SMA 181/2014

Contratante: Instituto Geológico

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado, a partir da assinatura deste termo de aditamento, o conteúdo das Cláusulas Quarta, Quinta, e Décima Terceira do contrato 003/2014, celebrado em 30-04-2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O caput da cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

O objeto deste contrato deverá ser executado conforme as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, como a proposta comercial da contratada e os anexos deste termo de aditamento – Anexo I – Tabela Homem Hora dos serviços da CPOS e Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro, como segue: Etapa 1 – Gerenciamento da Obra: a ser executada em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Ordem de Início dos serviços emitida para o gerenciamento da obra.

Etapa 2 – Gerenciamento dos recebimentos da obra: a ser executada em até 105 (cento e cinco) dias, com início após o final da execução da obra e seu término quando da emissão de seu Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O caput da cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

O valor total estimado dos serviços prestados pela CPOS é de R\$133.597,38, compreendendo:

Etapa 1 – Gerenciamento da obra: valor estimado de R\$ 131.093,44;

Etapa 2 – Gerenciamento dos recebimentos da obra: valor de R\$ 2.503,94.

Os serviços onerarão a Natureza da Despesa 260133 – Pesquisa Ambiental Diagnóstico Recursos Naturais, Fonte de

Recurso 001, Elemento de Despesa 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 18.541.2608.4311.0000, à conta de recursos disponíveis no exercício financeiro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência do presente ajuste, tendo em vista sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de sua celebração, ou seja, de 30-04-2014 a 10-12-2014.

### CLÁUSULA SEXTA

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não as expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 28-07-2014

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 06-08-2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1211/14

Interessado: Parque Estadual Carlos Botelho

Assunto: Aquisição de Antena VHF e conectores UHF.

HOMOLOGO o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da empresa Pick-Up Center Radiocomunicação, Sinalização, Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ. 13.011.155.155/0001-75, no valor total de R\$ 505,00.

### Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 06-08-2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1212/14

Interessado: Parque Estadual Carlos Botelho

Assunto: Aquisição de cabo coaxial.

HOMOLOGO o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da empresa Pick-Up Center Radiocomunicação, Sinalização, Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ. 13.011.155.155/0001-75, no valor total de R\$ 245,00.

### Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 06-08-2014

Convite Eletrônico - Processo nº FF 1081/2014 - CV 25937/2014

Interessado: Fundação Florestal - Gerência Administrativa

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática para reposição do estoque do almoxarifado

Oferta de Compra 2611012604520140C00060

HOMOLOGO o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas Systemtrace Informática Ltda, CNPJ 13.917.459/0001-04 - itens: 01 E 02 no valor total de R\$ 1.211,00; F.P.B Com. Maq. E Equip. P / Escritório Ltda, CNPJ 74.416.983/0001-88 - itens: 03 e 04 no valor total de R\$ 1.950,00; e L.R.P Moraes Santos - ME, CNPJ 15.142.560/0001-58 - item 05, no valor total de R\$ 540,55.

### Extrato de Termo de Autorização de Uso

PROC.FF/nº 2255/2013 - TAU N. 042/2013

Cedente: Fundação Florestal

Autorizada: Corpore Brasil.

Objeto: Autorização para realização do evento 12º Reveza-mento Ilhabela Corpore no Parque Estadual de Ilhabela.

Título: Precário e Gratuito

Prazo: 07-12-2013

Assinatura: 05-12-2013

PROC.FF/nº 2130/2013 - TAU N. 040/2013

Cedente: Fundação Florestal

Autorizada: Associação Brasileira da Síndrome de Willians.

Objeto: Autorização para realização do evento IV Encontro Brasileiro de Síndrome de Willians no Parque Estadual do Jaraguá.

Título: Precário e Gratuito

Prazo: 17-11-2013

Assinatura: 11-11-2013

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decisão de Diretoria 217/2014/I, 06-08-2014

*Dispõe sobre a aprovação e divulgação do "Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento Ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental no âmbito da Cetesb"*

A Diretoria Plena da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, tendo em vista as competências que lhe foram conferidas pela Lei 118, de 29-06-1973, com as alterações promovidas pela Lei 13.542, de 08-05-2009, e na conformidade do disposto no inciso V do artigo 2º da Resolução SMA 49, 28-05-2014, e no § 3º do artigo 4º e § 1º do artigo 6º da Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, ambas publicadas no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, de 29-05-2014, e considerando o contido no Relatório à Diretoria 020/2014/I que acolhe,

### DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o "Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental", constante do ANEXO ÚNICO que integra a presente Decisão de Diretoria, estabelecendo diretrizes e critérios para a elaboração do RAP - Relatório Ambiental Preliminar e do Termo de Referência do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do RIMA - Relatório Impacto Ambiental, de que tratam, respectivamente, o § 3º do artigo 4º e § 1º do artigo 6º da Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28, publicada em 29-05-2014.

Parágrafo único - O Manual de que trata este artigo será disponibilizado no site da Cetesb - www.cetesb.sp.gov.br.

Artigo 2º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

### Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 006/14/CTAP - Determinação de 06-08-2014

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Americana, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiá, Louveira, Mogi - Guaçu, Mogi-Mirim, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínea, Pedreira, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

### Comunicado

Arquivamento IE 17/2014

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o ofício 683/2014/IE (Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) de 14-07-2014.

Processo: 13.612/2006

Interessado: Ecovias dos Imigrantes S/A

Empreendimento: Implantação da Marginal Norte da Rodovia Anchieta - SP 150 (km 18 ao 23 - Lote 1)

Município: São Bernardo do Campo

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### Resolução Conjunta PGE-SC-SS, nº 1, de 06-8-2014

*Institui grupo de trabalho com o objetivo de formular propostas relacionadas ao acompanhamento da prestação de contas e à fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais*

O Procurador Geral do Estado, o Secretário da Cultura e o Secretário da Saúde, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de formular propostas relacionadas ao acompanhamento da prestação de contas e à fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - da Procuradoria Geral do Estado:

- Fabio Teixeira Rezende – R.G. 13.155.555-8

- Vera Wolff Bava Moreira – R.G. 11.926.239-3

- Alexandre Filardi – R.G. 12.961.920-6

- Fábio André Uema Oliveira – R.G. 32.143118-2

II - da Secretaria da Cultura:

- Claudinéli Moreira Ramos – R.G. 22.828.342-5

III – da Secretaria da Saúde:

- Eduardo Ribeiro Adriano – R.G. 16.638.425-2